

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – Eleições 2023

Como Votar

Conselho Nacional e Direção

1. Votação presencial – 8 de março 2023

- a. Os associados podem votar presencialmente na secção de voto a funcionar na sua secção sindical ou em qualquer uma das sedes do SNESup, caso não se forme uma secção de voto na sua secção sindical.
- b. As mesas de voto estão publicadas:
<https://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/>

2. Votação por correspondência – até 8 de março 2023

- a. Em anexo encontra 1 ou 2 boletins de voto: 1 para a Direção e 1 para o(s) representante(s) da sua secção sindical no Conselho Nacional (CN). Se não houver boletim para o CN, significa que não houve candidaturas na sua secção sindical.
- b. Pode votar por correspondência, até dia 8 de março, cumprindo o seguinte:
 - 1) Depois de votar, dobre o(s) boletins e coloque-o(s) no sobrescrito branco, e feche.
 - 2) O sobrescrito branco fechado deverá, por sua vez, ser introduzido no sobrescrito RSF.
 - 3) O sobrescrito RSF encontra-se identificado no verso pelo nome, número de sócio e secção sindical para evitar o aparecimento de votos anónimos, que não serão contabilizados. **Deverá assinar sob essa identificação. Se não assinar, o voto não será considerado válido.**
 - 4) A assinatura será conferida na sede do sindicato por outros documentos onde conste a sua assinatura designadamente a ficha de inscrição, atualização, e correspondência enviada ao Sindicato. Em caso de dúvida, contactar-se-á o associado (n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral).
 - 5) O sobrescrito RSF (não necessita de selo) poderá ser enviado pelo correio, ser entregue em mão nas sedes no SNESup ou na mesa da secção sindical a que pertence, se existir mesa, até à hora de encerramento das urnas.

Lisboa, 02.02.2023

Presidente da Comissão Eleitoral
para o Conselho Nacional,

Manuel Gilberto Freitas dos Santos

O Presidente da Comissão Eleitoral
para a Direção,

Jorge Duarte Pinheiro